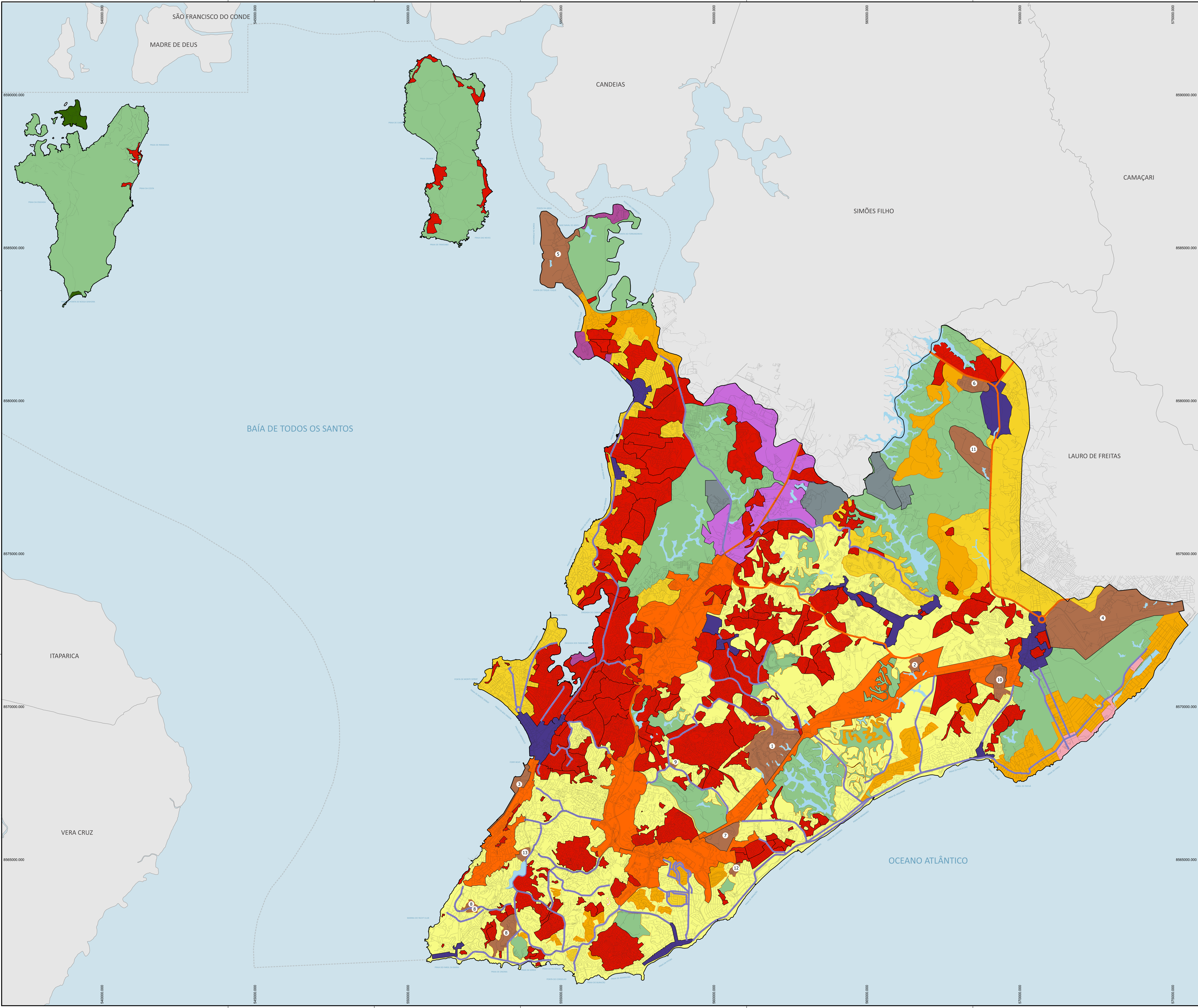




ZONAS DE USO

- ZCLMe - Zona de Centralidade Linear Metropolitana
- ZCLMu - Zona de Centralidade Linear Municipal
- ZCMa - Zona de Centralidade Metropolitana - Alterada Pela Lei Municipal 9.509/2020
- ZCMu - Zona de Centralidade Municipal
- ZDES - Zona Especial de Interesse Social - Alterada Pela Lei Complementar Municipal - 074/2020 e ATA nº 12/2022 CNLU
- ZPR 1 - Zona Predominantemente Residencial 1
- ZPR 2 - Zona Predominantemente Residencial 2
- ZPR 3 - Zona Predominantemente Residencial 3 - Alterada Pela Lei Municipal 9.509/2020
- ZUE - Zona de Uso Especial
- 1 - Centro Administrativo da Bahia - CAB
- 2 - Parque Tecnológico - Alterada Pela Lei Municipal 9.509/2020
- 3 - Porto de Salvador
- 4 - Complexo Aeroportuário de Salvador
- 5 - Base Naval de Aratu
- 6 - Central de Abastecimento da Bahia - CEASA
- 7 - Setor Militar Urbano
- 8 - UFBA Canela e UFBA Federação - Alterada Pela ATA nº 04/2022 CNLU
- 9 - UNEB
- 10 - Parque de Exposições
- 11 - Aeroporto Internacional de Salvador
- 12 - Centro de Convenções da Bahia
- 13 - Arena Fonte Nova
- ZDE-1 - Zona de Desenvolvimento Econômico 1
- ZDE-2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2
- ZIT - Zona de Interesse Turístico
- ZEM - Zona de Exploração Mineral
- ZUSI - Zona de Uso Sustentável nas Ilhas
- ZPAM - Zona de Proteção Ambiental - Alterada Pela ATA nº 12/2022 CNLU

DEMÁS CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Limite do município de Salvador
- Municípios da Região Metropolitana de Salvador
- Hidrografia
- Meio-fio

0 1,25 2,5 3,75 5 km

N

BASE CARTOGRÁFICA: Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR, 1992; Sistema Cartográfico e Cadastro do Município de Salvador - SICO, 2006 | PROJEÇÃO UTM 24S | DATUM NORADATL 83/62/2000
ELABORAÇÃO: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEDUR, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
ALTERAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

LEI DO ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO - LOUS

ANEXO 02 DA LEI Nº 9.148/2016
ALTERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 074/2020, LEI MUNICIPAL 9.509/2020, LEI MUNICIPAL 9.510/2020, ATA Nº 04/2022 CNLU E ATA Nº 12/2022 CNLU.

MAPA 01A
ZONAS DE USOS

SEDUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO